

CONSIDERANDO a conclusão do trâmite do procedimento administrativo nº 15.396.647-8 que trata da nomeação dos aprovados no III Concurso Público para a Carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como considerando a Manifestação da Coordenadoria de Planejamento e o Parecer Jurídico nº 159/2018-COJ/DPPR nele contidos;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar Estadual nº 212, de 21 de novembro de 2018, a partir da qual o ato de nomeação para provimento dos cargos da Carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passa a ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, segundo a ordem de classificação, 15 (quinze) candidatos aprovados e dentro do número de vagas e aptos em todas as etapas do III Concurso para a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
 Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

JOAO VICTOR ROZATTI LONGHI
HANNAH YASMINE LIMA FREITAS
GUSTAVO LIVIO DINIGRE PINTO
ALEX THIEBAUT MENEZES NUNES DA COSTA
MAURICIO DE ANDRADE TRAVASSOS NETO
RENATA GOMES DA SILVA
MARIA FERNANDA ALVES BORIO
MARIELA REIS BUENO
ELEN CRISTINA VERAS DE ARAUJO
JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS
MATHEUS VIEIRA GOMES
MARIANA FARIAS DUTRA PORTES
ELIS NOBRE FERREIRA
THAIS CRISTINA MUNIZ BLANCO
CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES

122596/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 311, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia aprovados no II Concurso para a Carreira de Defensor Público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do artigo 18 da Lei Complementar nº 136/2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO a conclusão do trâmite do procedimento administrativo nº 15.396.622-2 que trata da nomeação dos aprovados no II Concurso Público para Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como considerando a Manifestação da Coordenadoria de Planejamento e o Parecer Jurídico nº 149/2018-COJ/DPPR nele contidos;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar Estadual nº 212, de 21 de novembro de 2018, a partir da qual o ato de nomeação para provimento dos cargos da Carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passa a ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, segundo a ordem de classificação, 15 (quinze) candidatos aprovados e dentro do número de vagas e aptos em todas as etapas do II Concurso para Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
 Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO	
FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
CARLA ABGAIL ALZERINA DOS REIS	
FUNÇÃO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	
ADELSON PEREIRA DE CRISTO	
KELEN ROBERTA ALVES PEREIRA	
FUNÇÃO: TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	
MARCO AURELIO ROCHA	
CARGO: AGENTE PROFISSIONAL	
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR	
TAMIRIS DUTRA FUHR	
CAMILA DE SOUZA SILVA	
ANA PAULA DE CARLI BERTAIOLI	
GABRIELA LOSS	
FUNÇÃO: ANALISTA DE INFORMÁTICA	
SANDER DIEGO GOMES DE MELO LIMA	
FUNÇÃO: CONTADOR	
PATRICIA HELEODORA CARVALHO	
NAYALA DA SILVA SOUZA	
VICTOR PENTIADO SILVEIRA	
FUNÇÃO: ECONOMISTA	
RODOLPHO SANTOS WOLF	
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL	
JULIANO GESSELE	
FUNÇÃO: ESTATÍSTICO	
CAROLINE TENORIO MENDES DE AQUINO	

122600/2018

RESOLUÇÃO Nº 312, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Propõe prorrogação do prazo de validade do III Concurso Público C

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 18, inciso X, e 77, segunda parte, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação CSDP nº 05/2014 e no item 17.4 do Edital de Abertura nº 001/2017;

CONSIDERANDO o Edital Sub nº 001/2017 que homologou o Concurso no dia 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE

Propor a prorrogação, por 1 (um) ano o prazo, a partir de 18 de dezembro de 2018, do prazo de validade do III Concurso para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
 Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

122601/2018